



deste edital para que no prazo de 90 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra da última das três publicações, qualquer cidadão interessado ou o representante do Ministério Público promova o prosseguimento do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, foi o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 25 de janeiro de 2022.

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005019-85.2016.8.26.0526 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Salto, Estado de São Paulo, Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA M. MEDEIROS (M MEDEIROS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA), CNPJ 17.587.089/0001-37, com endereço à Rua Francisco de Arruda Teixeira, ., metade do lote 15 - matrícula nº 243 CRI de Salto, Vila Flora, CEP 13321-110, Salto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Pedro Cezar e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, recolha: R\$26.409,45, na guia DARE/SP, cód. 230-6, referente aos custo de distribuição e preparo recursal; R\$644,20, na guia FEDTJ, cód. 120-1, referente às cartas e ofícios expedidas nos autos; R\$176,00, na guia FEDTJ, cód. 434-1, referente às pesquisas realizadas; R\$305,13, na guia FEDTJ, cód. 435-9, referente ao custo de publicação do edital de citação; bem como R\$ 295,68, referente ao custo de publicação do presente edital; conforme cálculo de fls. 374/376 e o determinado em r. Sentença de fls. 324/327; sob pena de inscrição na dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

SANTA ADÉLIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:1001482-66.2016.8.26.0531

Classe: Assunto:Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente:Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Requerido:Christiane Aparecida da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001482-66.2016.8.26.0531

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Adélia, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE FERREIRA PIMENTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA, Brasileira, RG 45082187, CPF 307.731.688-93, com endereço à Rua Foz do Iguacu, 340, Vila Dona Engracia Agudo Romao, CEP 15802-270, Catanduva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, alegando em síntese: O Réu emitiu Cédula de Crédito Bancário nº 1.01629.0000351.15 em 25/08/2015, no valor de R\$ 10.463,60, que deveria ser paga em 48 parcelas de R\$ 527,67, vencendo-se a primeira em 25/09/2015 e a última em 25/08/2019. O Réu não cumpriu com o acordado, dando ensejo a uma dívida de R\$ 12.849,06, o qual ficou-se inerte diante da carta registrada com aviso de recebimento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Adélia, aos 12 de janeiro de 2022 (Guia FEDTJ recolhida nos autos).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:1000626-29.2021.8.26.0531

Classe: Assunto:Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente:Agropecuaria Terras Novas S/A e outros

Requerido:O Juízo

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMOS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA BIOENERGIA LTDA, USINA CATANDUVA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, RO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A, CARMEN RUETE DE OLIVEIRA, CARMEN APARECIDA RUETE DE OLIVEIRA, VIRGOLINO DE OLIVEIRA FILHO TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMOS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA BIOENERGIA LTDA, USINA CATANDUVA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, RO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A, CARMEN RUETE DE OLIVEIRA, CARMEN APARECIDA RUETE DE OLIVEIRA, VIRGOLINO DE OLIVEIRA FILHO TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo 1000626-29.2021.8.26.0531.

O Doutor Felipe Ferreira Pimenta, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Adélia/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 06.04.2022, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 13.04.2022, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 08:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do Comitê de



Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico gvo@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00 horas do dia 04.04.2022, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, até as 10:00 horas do dia 05.04.2022, no qual conterà um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico gvo@r4cempresarial.com.br d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 08:00 horas, com antecedência de duas horas do início do ato assemblear. A antecedência de duas horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10:00hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico gvo@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail gvo@r4cempresarial.com.br IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço gvo@r4cempresarial.com.br até as 10:00 horas do dia 04.04.2022. u. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Adélia, aos 07 de fevereiro de 2022 (Guia FEDTJ recolhida nos autos).